



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 17

BAHIA - 20 de Janeiro de 2025 - Segunda-feira



Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo **artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, e considerando o disposto no Decreto nº 012/2024, de 24 de janeiro de 2024, que regulamenta o processo licitatório e também as contratações diretas no âmbito do Município, juntamente com os **Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social**, resolve autorizar a contratação direta por **inexigibilidade de licitação** para a prestação de serviços de assessoria contábil nos termos do **processo administrativo nº 008/2025**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil.

A contratação inclui acompanhamento diário do CAUC, orientação e realização das audiências públicas trimestrais, envio do RREO e RGF, e elaboração dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), com a geração de relatórios junto às diversas secretarias do Município de Oliveira dos Brejinhos-BA e seus Fundos Municipais. Implantação de rotinas e processos contábeis para a execução dos serviços orçamentários, financeiros e patrimoniais que permita:

- I. Registrar a execução orçamentária, por meio de emissão de empenho, liquidação e pagamento de despesa;
- II. Elaboração de relatórios e demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;
- III. Elaboração de balanços para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- IV. Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas de acordo com o novo plano de contas conforme MCASP 11ª edição;
- V. Geração de Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e Matriz dos Saldos Contábeis, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional;
- VI. Orientação aos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças e administração quanto ao controle, planejamento e execução, dentre outros;
- VII. Executar e acompanhar os serviços contábeis das entidades acima relacionadas, com o padrão de qualidade e técnica, por meio de:
 - a) Prestadores de serviços qualificados e especializados à disposição da Prefeitura Municipal e seus entes;
 - b) Visitas técnicas regulares do contador técnico responsável
 - c) Atendimento e visitas emergenciais, sempre que necessário;
 - d) Atendimento aos servidores da Prefeitura e Unidade Gestoras quanto às atualizações de leis, resoluções e pareceres específicos aplicados;
 - e) Resposta de consultas por telefone, e-mail, telefone e WhatsApp ou qualquer outro meio necessário para uma boa comunicação;

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça Getúlio Vargas, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

- f) Elaboração e acompanhamento de justificativas e defesas de prestações de contas de governo, de gestão, além de tomadas de contas especiais oriundas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA);
- g) Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- h) SIOPS e SICONFI.

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, incluindo:

- I. Acompanhamento diário do CAUC (Cadastro Único de Convênios);
- II. Acompanhamento e orientação das audiências públicas quadrimestrais;
- III. Envio do RREO (Relatório Resumido de Execução Orçamentária) e RGF (Relatório de Gestão Fiscal);
- IV. Geração de relatórios para o Município.

A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o amparo da presente contratação encontra-se no **artigo 74, inciso III, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, cuja execução ou cujo resultado envolva a criação de obra intelectual ou artística:

- I. **Intelectualidade:** A prestação dos serviços descritos, em especial a elaboração dos instrumentos de planejamento e o acompanhamento do CAUC, exige a aplicação de conhecimentos técnicos específicos, interpretação de normas complexas, capacidade de análise crítica para a resolução de problemas e expertise em gestão pública, o que demanda alto grau de experiência, especialização e atualização constante.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta se justifica pela necessidade de contar com profissionais especializados e experientes na área contábil, capazes de atender às demandas complexas e específicas da administração municipal. A ausência desses profissionais no quadro de pessoal da Prefeitura, aliada à urgência em obter soluções contábeis eficazes, torna a licitação inviável.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão contábil do Município e garantir a observância estrita das normas contábeis, autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada em assessoria contábil para a prestação de serviços técnicos especializados, incluindo, mas não se limitando a:

- I. Consultoria contábil: Elaboração de pareceres e estudos contábeis sobre temas complexos da administração pública.
- II. Elaboração e revisão de demonstrações contábeis: Análise e revisão de balanços, balanço patrimonial, demonstrações do resultado do exercício, entre outros documentos contábeis.
- III. Treinamento e capacitação: Oferta de cursos e workshops para servidores públicos sobre temas contábeis relevantes à atuação municipal.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça Getúlio Vargas, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

O dispositivo mencionado prevê a inexigibilidade de licitação para serviços que, pela sua natureza, não permitem a competição, dada a singularidade dos serviços prestados e a capacidade técnica necessária para sua realização. No caso específico da prestação de serviços contábeis, a aplicação de conhecimentos técnicos, a capacidade de análise crítica e a criação de soluções individualizadas e criativas são essenciais.

RAZÃO SOCIAL: CONMAC SERVIÇOS CONTÁBEIS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA

CNPJ: 17.449.551/0001-30

RESPONSÁVEL: ERONDINO SANTOS SILVA JUNIOR – CRC/BA Nº 27676/O-9

- **Fundo Municipal de Saúde/FMS:** R\$ 9.000,00 (*nove mil reais*) mensais;
- **Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS:** R\$ 8.000,00 (*oito mil reais*) mensais;
- **Fundo Municipal de Educação/FME:** R\$ 9.000,00 (*nove mil reais*) mensais;
- **Prefeitura e demais Secretarias:** R\$ 12.000,00 (*doze mil reais*) mensais;
- **Elaboração dos Instrumentos de Planejamento (PPA, LOA, Balanço Anual e LDO):** R\$ 38.000,00 (*trinta e oito mil reais*) global.

Vigências dos Contratos: 12 meses

Valor Global: R\$ 494.000,00 (*quatrocentos e noventa e quatro mil reais*).

DA ESCOLHA: A EMPRESA CONMAC SERVIÇOS CONTÁBEIS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA justifica-se pela sua comprovada experiência na área de assessoria contábil e orçamentária para administrações municipais, como demonstrado em sua proposta para prestação de serviços e seus anexos, incluindo:

- I. Certificações específicas em contabilidade pública ou gestão orçamentária;
- II. Atuação em outros municípios, com resultados comprovados em acompanhamento do CAUC, elaboração de PPA, LDO e LOA, etc;
- III. Depoimentos de outros clientes (prefeituras) atestando a qualidade dos serviços;
- IV. A empresa possui uma equipe multidisciplinar de contadores, advogados e consultores altamente qualificados e com registro no CRC, incluindo o responsável técnico Erondino Santos Silva Junior – CRC/BA Nº 27676/O-9.

CONSIDERAÇÕES: conforme o disposto no artigo 72, inciso VIII, da mesma lei, compete ao Prefeito autorizar, em último grau, as contratações diretas realizadas sob as hipóteses de inexigibilidade de licitação.

A contratação deve ser acompanhada de parecer técnico que justifique a escolha da empresa e a necessidade dos serviços contratados, bem como uma pesquisa de mercado que demonstre a compatibilidade dos valores contratados com os padrões de mercado. Além disso, o Termo de Referência detalha o escopo dos serviços, prazos, resultados esperados e condições de pagamento.

Os contratos serão formalizados após a homologação do processo, observando as cláusulas previamente aprovadas e a designação de um gestor e fiscal do contrato, conforme o artigo 117 da Lei nº

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça Getúlio Vargas, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

14.133/2021. O processo de homologação deve ser conduzido com transparência e seguindo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Com base na fundamentação apresentada e nos documentos constantes no processo administrativo, autorizo a contratação direta da empresa **CONMAC SERVIÇOS CONTÁBEIS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA**, em conformidade com o disposto no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos, em 06 de janeiro de 2025

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Rilton Aderlan Soares Pereira
Secretário de Administração e Finanças

Danilo Cristiano Pinto Ormonde
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Cidiclei Leite Da Silva
Secretário de Saúde

Simone Almeida Dos Santos
Secretária Municipal De Assistência Social

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça Getúlio Vargas, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br